



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

*Lópia aos  
eus Rafael  
e Manoel  
Valadares.  
Ubá, 26/5/14.*

### MENSAGEM N° 031, DE 26 DE MAIO DE 2014

**Senhora Presidente Rosângela Alfenas,**

**Senhores Vereadores,**

Com a presente mensagem apresento a Vossas Excelências a proposição de lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM FORMA DE DOAÇÃO, ÁREA PARA FINS DE PROLONGAMENTO DE RUA E CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE EDUCACIONAL.

Trata-se de medida que busca solucionar, por meio de doação, duas situações. De um lado, com a área de 2.625,09 m<sup>2</sup> será realizado o prolongamento da Rua Francisco de Lucas Filho com toda infraestrutura melhorando a segurança e a mobilidade urbana com a integração do bairro Alto Santa Cruz e o bairro São João em um percurso já utilizado pelos pedestres, principalmente pais e alunos da Escola Estadual Cândido Martins. De outra parte, o município ao receber uma área de 2.751,70 m<sup>2</sup> nas proximidades do bairro São João irá construir uma unidade educacional infantil de grande utilidade para o referido bairro.

Anote-se que há razões de interesse público para a medida proposta. Sabendo das dificuldades existentes em nosso Município para obtenção de áreas destinadas à implantação de equipamentos de uso comum ou especial, a incorporação de um bem ao patrimônio público deve ser efetivada, tanto mais porque, no caso proposto, não haverá desembolso direto de recursos financeiros, ou seja, o executivo ao receber o imóvel irá realizar obras de infraestrutura no sistema viário proposto e ao mesmo tempo irá construir uma unidade educacional.

Todavia, se assim não fosse o Município teria que se valer da compra e venda ou mesmo do instituto da desapropriação, sempre com desembolso prévio e em dinheiro para adquirir primeiramente uma área e só depois juntar recursos para a construção da unidade educacional.

Assim, encontra-se justificada a medida proposta, que tanto atende aos interesses urgentes da comunidade local, bem assim do Município.

*Correspondência Recebida em  
26/05/2014  
Ass. 26/05/2014  
Rosângela  
R. 26/05/2014*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Feitos esses esclarecimentos, registramos nesta oportunidade, como o fizemos em inúmeras outras situações, presente o interesse público, entendemos que a Câmara Municipal e do Poder Executivo não se opõem; ao contrário, se igualam em pleito comum. Em assim sendo, aguardamos pronunciamento favorável.

Prefeitura Municipal de Ubá, 26 de maio de 2014.



**EDVALDO BAIÃO ALBINO**

(Vadinho Baião)

Prefeito de Ubá



**RODRIGO ANTÔNIO RIBEIRO**

Procurador Geral

Correspondência Recebida em

26/05/2014

As 16:49 horas

Reclamações